



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.519, de 21 de Dezembro de 2.017.

Altera a Lei Municipal nº. 2.277, de 19 de Abril de 2012.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso §1.º do Art. 24 da Lei 2.277/2012 passa a vigorar com a seguinte redação;

" Art. 24 - (...)

§1.º - Ficam isentos de pagamento de quaisquer taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará e sua respectiva renovação, a licença e aos demais itens relativos ao disposto neste artigo."

Art. 2.º - Fica suprimido o parágrafo segundo do Art. 24 da Lei 2277/2012, renumerando-se o parágrafo subsequente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas